|  |
| --- |
| \\pmi-arquivos\Usuarios\adriano.osmar\Documents\Osmar-12-11-2013\Audiencia Publica\conselho novo.jpg |

**DELIBERAÇÃO Nº 240, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017**

***Dispõe sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir (Solo Criado) solicitada pela empresa LC Construtora e Incorporadora Ltda.***

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a solicitação conforme o protocolo **12291/2017**, requerido por LC Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 28.769.958/0001-60, que solicita a outorga onerosa do direito de construir.

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 e o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006;

Considerando a decisão tomada por maioria do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia 07 de novembro 2017;

**DELIBERA:**

Art. 1º. Fica aprovado o adicional construtivo de 123,76m², requerido por LC Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 28.769.958/0001-60, para uma edificação multifamiliar, localizada na Juvenal Garcia, 454, centro. De acordo com a Lei Complementar 214/2012 que institui o instrumento jurídico da outorga.

Art. 2º . Esta deliberação será submetida a aprovação do Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001, de 07 dezembro de 2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itajaí-SC, 07 de novembro de 2017.

**RODRIGO LAMIM**

**Presidente**